



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 1167, DE 30 DE ABRIL DE 1970

DISPÕE SOBRE ASSINATURA DE TERMO DE ADITAMENTO A CONVÊNIO EXISTENTE COM A PREFEITURA.

Dr. Caio Gomes Figueiredo, Prefeito Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar com o Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, termo de aditamento ao convênio celebrado com a Prefeitura, para efeito de elevação da contribuição e ampliação dos benefícios concedidos pelo IPESP, nos termos do artigo 1º da Lei nº 8.079, de 03 de fevereiro de 1965, que alterou e revogou alguns artigos da Lei nº 4832/58.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 30 de abril de 1970

Dr. Caio Gomes Figueiredo

Prefeito Municipal